

**PRIMEIRAS-DAMAS UNIDAS CONTRA A DENGUE**  
**REGULAMENTO – SEGUNDA ETAPA**

**1. Objeto**

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para adesão e participação no evento “Primeiras-Damas Unidas Contra a Dengue” que será realizado no mês de abril de 2024.

**2. Abrangência**

Qualquer municípios do Estado do Paraná poderá se inscrever para participar do evento, inclusive aqueles que já participaram da primeira etapa.

**3. Inscrição**

Para efetivar a inscrição, os municípios deverão acessar o link abaixo e realizar o cadastro e comprovação das ações realizadas:  
<https://forms.gle/gwq5dEAvap76rerXA>.

Aqueles municípios que já se cadastraram para a primeira etapa não precisam realizar um novo cadastro, apenas devem continuar informando as ações que são realizadas.

Para demais dúvidas, o Capitão Vidal estará disponível por meio do telefone e WhatsApp (41) 3281-2531 ou pelo e-mail gabinete.dc@defesacivil.pr.gov.br.

**4. Requisitos para participação**

- As Primeiras-Damas de cada município deverão articular junto com a Defesa Civil Municipal ações de combate ao mosquito aedes aegypti.
- As ações deverão abranger a participação da sociedade civil.

- Todas as ações deverão ser documentadas com fotos e encaminhadas à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para acompanhamento.
- Ações já desenvolvidas pelo Município serão validas, desde que haja uma mobilização específica durante a semana do evento.

## **5. Premiação**

Todos os municípios com inscrição válida que informarem as suas ações receberão kits da Defesa Civil contendo roupas novas.

Os municípios que já receberam a premiação na primeira etapa poderão continuar informando novas ações e serão elegíveis para receber o kit.

## **6. REVISÃO E APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

Após a análise dos resultados, a Defesa Civil disponibilizará todas as informações relativas as ações informadas, sendo que o Município terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data do anúncio, para apresentar reclamação ou pedido de revisão, com justificativa devidamente embasada.

A Defesa Civil se reserva o direito a considerar ou não dados apresentados pelos municípios, como substitutos ou complementos, mediante avaliação dos argumentos caso a caso.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os Municípios que se cadastrarem se comprometem com o cumprimento deste regulamento durante todo o período da iniciativa.

A Defesa Civil se reserva o direito de desclassificar, a qualquer momento, participantes que não cumprirem quaisquer dos termos deste regulamento, a partir de avaliação de cada caso.

Casos não previstos no presente regulamento, serão decididos pela Defesa Civil.